



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

1. INTRODUÇÃO

Este estudo Técnico preliminar é embasado pela lei nº 14.133/21 que traz sua definição em seu art. 6º no seguinte inciso:

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que **caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução** e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados **caso se conclua pela viabilidade da contratação**;

Elaborado conforme o disposto no §1º do art. 18º da lei supracitada e normas correlatas.

ÁREA REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito e Secretária Municipal de obras, transporte e urbanismo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. A demanda ora em análise refere-se ao Documento de Formalização de Demanda – DFD, que se trata da Aquisição de motocicletas de fabricação nacional 0 Km, para atender as necessidades da Gabinete do Prefeito e Secretária Municipal de Obras do Município de Sapucaia PA.
- 2.2. A Gabinete do Prefeito necessita de motocicletas para colaborar com a guarda de segurança municipal, permitindo assim que os guardas municipais percorram todo o perímetro urbano do município. A aquisição supramencionada colaborará com a segurança de nossa população, pois todo o perímetro urbano será percorrido com maior agilidade.
- 2.3. Já a aquisição de motocicleta para a Secretária Municipal de Obras se da pela necessidade de fiscalização de obras, dentro do perímetro urbano e nas vicinais do Município, colaborando assim com a agilidade da execução das obras.
- 2.4. A necessidade de adquirir as motocicletas é fundamentada pelos seguintes pontos:
 - 2.4.1. **Mobilidade e Acessibilidade:** Sapucaia possui áreas de difícil acesso onde a utilização de motocicletas se mostra mais eficiente do que veículos de maior porte.

Página 2 de 6



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

2.4.2. Eficiência Operacional: A utilização de motocicletas reduzirá o tempo de deslocamento, aumentando a produtividade dos serviços legislativos.

2.4.3. Custo-Benefício: Motocicletas apresentam menor custo de aquisição, manutenção e consumo de combustível em comparação a outros tipos de veículos.

2.4.4. Flexibilidade: As motocicletas permitem deslocamentos rápidos e ágeis, essenciais para a fiscalização de obras e serviços em áreas urbanas e rurais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para esta contratação deverá estar conforme o seguinte:

- a) O objeto deverá ser entregue obedecendo ao disposto na RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 912, DE 28 DE MARÇO DE 2022.
- b) O processo seguirá conforme lei 14.133/21 de 1º de abril de 2024 e regulamentos do município de Sapucaia – Pará e de acordo com o artigo 187 da lei supra poderá seguir regulamentos redigidos pela união.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Dessa forma, como princípio para a realização da pesquisa de mercado, foi conduzida uma investigação detalhada para a futura contratação, utilizando o Portal de Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br). Esta pesquisa envolveu a obtenção de cotações baseadas em processos licitatórios anteriores que envolviam itens similares. A análise completa está anexada a este documento, e foi adotada a mediana dos preços conforme estabelecido no § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. Trata-se da necessidade da aquisição de motocicleta 0KM, para compor a frota da Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Obras. Com o provimento da solução, a área requisitante da solução visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.
- 5.2. A contratação por meio da solução apresentada é aquela que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública.
- 5.3. Em relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado o modelo de contratação por Registro de Preço, justificamos que o embasamento legal para utilização dessa modalidade está no Art. 6 III, inciso XLV da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Página 3 de 6



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Secretária Municipal de Obras:

Item	Quant.	Descrição dos itens	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	02	REQUISITOS MÍNIMOS DA MOTOCICLETA: 0km: emplacada Cilindrada: 162; Tipo de Motor: 4 tempos; Arrefecimento: Ar; Combustível: Gasolina / Etanol; Transmissão: 5 velocidades; Injeção: Eletrônica; Partida: Elétrica; Chassi: Aço; Balança: Convencional; Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm; Suspensão traseira: Mono shock com 150 mm; Freio Dianteiro: A disco Freio Traseiro: A disco Comprimento: 2060; Largura: 810; Altura: 1160; Altura do Banco: 836 mm; Pneu Dianteiro: 90/90 aro 19"; Pneu Traseiro: 110/90 aro 17"; Capacidade do tanque: 12;	24.500,00	49.000,00

6.2. Gabinete do Prefeito:

Item	Quant.	Descrição dos itens	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	02	REQUISITOS MÍNIMOS DA MOTOCICLETA: 0km: emplacada Cilindrada: 160 cc Tipo Motor: 4 tempos; Arrefecimento: Ar; Transmissão: 5 velocidades; Sistema de Partida: Elétrica; Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica Combustível: Gasolina e/ou Etanol; Tanque de Combustível: 16 litros Óleo do Motor: 1,2 litro Distância mínima do solo: 170 mm Altura do assento: 790 mm Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 135 mm Suspensão Traseira/Curso: Dois amortecedores / 106 mm Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco Freio Traseiro/Diâmetro: A tambor Pneu Dianteiro: 80/100 -18	18.240,00	36.480,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

	Pneu Traseiro: 100/80 -18		
--	---------------------------	--	--

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se o preço do objeto em R\$ 85.480,00 (oitenta e um cinco e quatrocentos e oitenta reais), os preços unitários foram obtidos através de pesquisa mercadológica no Sistema Eletrônico Banco de Preços. Método Matemático Aplicado (Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto é indivisível, portanto não é possível o parcelamento, e deverá ser entregue em até trinta dias após a ordem de compra.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Prestador.

10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

10.1. Contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2024.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A subcontratação do objeto contratual não é permitida, em virtude da intrínseca natureza da atividade em apreço. Estamos diante de serviços médicos de natureza especializada, que demandam uma sofisticada competência, vasto conhecimento e profunda experiência no domínio específico. Tal especificidade requer que a responsabilidade e execução sejam estritamente administradas pela entidade contratante original, a fim de garantir a máxima qualidade, integridade e padrão superlativo destes serviços.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. A administração nomeará servidores para atuarem como Fiscal de contrato para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes do objeto desta contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

14.1. A equipe de planejamento declara ser **VIÁVEL** a solução ora empregada.

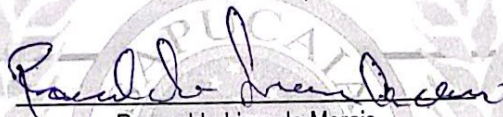
15. RESPONSÁVEIS:

18 de setembro de 2024, Sapucaia – PA.



Flaviele Nascimento Silva
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Wilton Mirnada de Lima
Prefeito Municipal



Romualdo Lima de Moraes
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

